Projeto de Lei nº 3005, de 27 de junho de 2024.

ACRESCENTA O INCISO XIX, NO ART. 14, DA LEI MUNICIPAL Nº 1388, DE 27 DE JUNHO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Acrescenta o incisos XIX, no Art. 14, da Lei Municipal nº 1388, de 27 de junho de 2005, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 14. Entende-se como remuneração de contribuição, para os efeitos desta Lei, o vencimento básico do cargo efetivo acrescido de todas as parcelas de caráter remuneratório e outras vantagens percebidas pelo servidor, conforme estabelecido em lei, excluídas:

(...)

XIX – as transferências de entes federados para complementação do pagamento dos vencimentos de cargos e/ou funções.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 27 de Junho de 2024.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Nobres Vereadores

O Projeto de Lei nº 3005/2024, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a alterar a redação da Lei Municipal Nº 1388/2005.

As razões que motivam a propositura do presente referem-se aos repasses realizados pelos demais entes federados, União e Estado, a fim de que sejam atendidas legislações dos respectivos órgãos para os casos em que haja determinação expressa de repasse de completivos a cargos e/ou funções.

Tal propositura trata-se de demanda suscitada pelo próprio RPPS.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 27 de Junho de 2024.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal